



## PROJETO DE LEI/2018

**EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal, que antes do início das sessões ordinárias, e extraordinárias deverá ser apresentado imagens e vídeos de situações do cotidiano ocorridas no Município, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica obrigatória a Câmara Municipal, a apresentação em telões antes do início das sessões as situações do cotidiano nacional, afim de que os representantes da população na esfera municipal acompanhem juntos todas as adversidades que a sociedade civil enfrenta no dia a dia.

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, II – Multa no valor de 05 salários mínimos, aplicada ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 12 de março de 2018.

Vereador Alberes Lopes  
Autor



## JUSTIFICATIVA

Esse projeto de Lei da Conscientização Parlamentar tem como objetivo: fazer com que os representantes (Vereadores) da sociedade civil na esfera municipal, acompanhem juntos, antes do início das sessões as adversidades enfrentadas pela população no dia a dia. Sendo assim, serão priorizadas as ações e aprovação de projetos de interesses da sociedade civil, baseado na realidade apresentada. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 13 de março de 2018.

Vereador Alberes Lopes  
Autor